



TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto deste Termo de Referência é abertura de processo licitatório com vistas a viabilizar a aquisição, com entrega parcelada, de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães), destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns/PE (**CAPS 24H, CAPS AD, CAPSi, Residências Terapêuticas I e II**) e Casa de Apoio Recife/PE, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, **através do Fundo Municipal de Saúde do Município**, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades existentes no presente documento.

Garanhuns, outubro 2025.

Secretaria de Saúde de Garanhuns
Departamento Administrativo
Av. Oliveira Lima, 341, sala 4 - 2º andar - Heliópolis
E-mail: departamento.admsaudegus@gmail.com



1.INTRODUÇÃO:

1.1 O Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde, pretende com base no art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar este Termo de Referência como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas a abertura de Processo Licitatório, para a aquisição, com entrega parcelada de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães), destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e a Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns/PE (**CAPS 24H, CAPS AD, CAPSi, Residências Terapêuticas I e II**) e Casa de Apoio Recife/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, **através do Fundo Municipal de Saúde do Município**, conforme especificações e quantidades existentes no presente documento. Nele contém os elementos essenciais fixados na legislação vigente, descritos de forma a subsidiar os interessados a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição deverá ser realizada através da modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1 1. A demanda aqui apresentada, surgiu da especificidade de serviços de saúde que demandam o cozimento de alimentos existentes no município, tais como: Serviços de Atenção Especializada: o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, o qual funciona em regime de plantão 24 horas. Nesse sentido, se faz necessário a oferta de alimentos para os servidores, assim como o serviço do Centro de Atenção Psicossocial, CAPS III (CAPS 24h), este trabalha com internamento de pacientes em situação de crise e atendimento terapêutico diário a pacientes, o mesmo cumpre em suas atividades diárias, no tocante a alimentação, descrito na portaria 336 de 19 de fevereiro de 2002, Art. 4º, sub item 4.3, alínea h:

h - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias, e os que permanecerem no serviço durante 24 horas contínuas receberão 04 (quatro) refeições diárias;



Entre os serviços em regime de funcionamento 24 horas, temos também as Residências Terapêuticas nas modalidades I e II, além da **Casa de Apoio - Recife/PE**, destinada aos munícipes assistidos pelo tratamento fora do município - TFD do município de Garanhuns/PE, a mesma se localiza a Rua Teotônio Freire nº 35 - Recife/PE - CEP: 50711-290.

Também faz parte da Atenção Especializada, entre os serviços que demandam a oferta de alimentos, o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi), inaugurado no município em 2024, e o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas - CAPS AD, os quais funcionam em dois turnos, com oferta de serviço de refeições aos pacientes, de acordo com a portaria 336 de 19 de fevereiro de 2002, Art. 4º, sub item 4.5, alínea g:

g - Os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

Considerando a necessidade de garantir o abastecimento para continuidade do acesso dos usuários aos serviços citados, o atendimento aos serviços de refeições que são rotinas nos dispositivos da saúde, além do cumprimento ao disposto nas legislações vigentes, busca a prestação de um serviço acolhedor e humanizado.

Desta forma, sendo essencial a oferta de alimentação para os pacientes e profissionais que compõem os serviços citados, a fim de promover o desenvolvimento das ações junto aos munícipes e ao interesse público, tendo em vista que a saúde é direito de todos e dever do estado e que a administração não pode se eximir de suas responsabilidades em função do princípio da continuidade do serviço público e da necessidade de manutenção de atividades essenciais como os serviços de saúde de emergência e saúde mental, a demanda apresentada, se reveste do princípio do interesse público, a medida em que tem por finalidade dotar a Administração Pública das ferramentas necessárias à consecução dos seus objetivos.

2.1 .1 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregão, definido pelo Inc.XLI, Art. 6º da Lei 14.133/2021, tendo seu rito estabelecido pelo Art. 17 do mesmo diploma legal. Trata-se da modalidade de



licitação utilizada para a contratação de bens e serviços comuns, visto que no pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, resultando em uma ampliação na disputa licitatória, possibilitando a empresas de diversas localidades a participar.

A Lei nº 14.133/2021 trouxe algumas mudanças significativas para a modalidade de pregão, tais como: Ampliação do âmbito de aplicação do pregão, Formato eletrônico como regra, Critérios de julgamento mais objetivos, Possibilidade de exigência de garantia da proposta. Nesse sentido, o processo licitatório é simplificado nas etapas burocráticas, além de proporcionar economicidade para a administração pública. Trata-se de uma modalidade de licitação mais ágil e transparente, por ser realizada por um sistema com comunicação via internet.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SRP

Eficiência e Economia: O sistema de registro de preços permite que a administração pública registre preços para a aquisição de bens e serviços, mas sem a obrigação de comprar imediatamente. Isso possibilita a obtenção de melhores condições de preço, pois as compras podem ser feitas de forma consolidada e em maiores quantidades, gerando economia de escala.

Flexibilidade e Planejamento: Com o registro de preços, a administração pode adquirir bens e serviços conforme a demanda, durante um período de validade do registro. Isso proporciona maior flexibilidade e permite um melhor planejamento orçamentário e de compras.

Atendimento à Variabilidade da Demanda: Em casos onde a demanda por bens ou serviços é variável ou incerta, o sistema de registro de preços se adapta melhor, evitando a necessidade de compra antecipada em grandes quantidades.

Essas justificativas mostram que o sistema de registro de preços pode ser uma ferramenta eficaz para a administração pública, promovendo economia, eficiência, e transparência, ao mesmo tempo em que oferece flexibilidade para gerenciar demandas e aquisições de forma mais eficaz.

2.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



2.2.1. A realização de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, aderindo-se ao Registro de Preços se apresenta como a solução mais adequada para atendimento da necessidade apresentada, visto ser uma experiência vivenciada em processos anteriores, considerando a especificidade do presente estudo.

A forma eletrônica é uma solução que busca cumprir a lei de Licitações: 14.133/2021, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade, transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantagem para o município, portanto, diante da modalidade eleita para esta contratação, o Sistema de Registro de Preços, os contratos que resultarem deste processo licitatório deverão prover o fornecimento dos produtos através de entrega parcelada, conforme a necessidade da administração, após a emissão da Ordem de Fornecimento pela Diretoria Administrativa da Secretaria de Saúde do município.

3. MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 DO REAJUSTE DE VALORES DOS PRODUTOS:

3.1.1 Na hipótese da necessidade e caso seja possível, a prorrogação do contrato dar-se-á através de Termo Aditivo, os preços contratados poderão ser reajustados, através de Equilíbrio Econômico Financeiro nos termos do art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO



3.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.4.1 O fornecimento dos itens, objeto deste *Termo de Referência*, dar-se-á de forma parcelada, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento através da Diretoria Administrativa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante.

3.4.2 A empresa CONTRATADA obedecerá aos critérios de SUSTENTABILIDADE estabelecidos nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando a qualidade e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

3.4.3 Os bens têm natureza de bens de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.4.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, aderindo-se ao Registro de Preços com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.;

3.4.5 O fornecimento do objeto deste *Termo de Referência* se dará de **forma parcelada**, conforme a necessidade da Rede dos serviços ao longo da vigência do contrato sem nenhum ônus para o Fundo Municipal de Saúde, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de*



Fornecimento encaminhadas pelo Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde.

3.4.6 O objeto deste Termo de Referência, depois de licitado deverá ser entregue em no máximo **10 (dez) dias úteis** após o recebimento por parte do Contratado da *Ordem de Fornecimento* encaminhada pelo setor solicitante nos locais nelas indicados.

4.4.7 Os produtos serão conferidos pelo responsável do estabelecimento e se achados irregulares, apresentando inconformidades ou que deixe de atender ao especificado, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituí-los.

3.4.8 O local de entrega dos itens contidos nas respectivas Ordens de Fornecimento será o Almoxarifado Central, sito a Avenida Irga nº 100 Distrito Industrial - Heliópolis - Garanhuns/PE (Ponto de referência: Antigo Prédio da Coca Cola), **exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00h;**

3.4.9 No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos produtos, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela contratada e aceito pela administração.

3.4.10 A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para a administração municipal, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto. É de responsabilidade da Contratada a entrega do objeto deste Termo, e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas, endereços dos destinatários fornecidos à licitante, pelo Contratante, por ocasião da assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.4.11 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

a) A(s) marca(s), deverão estar indicadas nas propostas de preços, de acordo com especificações contidas na solicitação oriunda do MEMO nº 108/2025 oriundo da Assistência a Saúde.



3.4.12 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. DA METODOLOGIA:

3.5.1 A metodologia utilizada para elaboração do presente processo foi publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE convocando cotações de empresas do ramo, em atenção ao Princípio da Administração Pública da Publicidade, o qual determina que os atos da administração pública devem ser transparentes e conhecidos pelo público. **Utilizado o método matemático da mediana para o cálculo do valor a ser contratado.** (RESOLUÇÃO TC Nº 249. DE 07 DE AGOSTO DE 2024).

3.5.2 Realizado pesquisas de preços nos bancos de preços oficiais do governo: Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e também no Banco de Preços Negócios Públicos. Os preços referenciais coletados para composição da planilha de preços foram provenientes de preços efetivamente contratados pela administração pública, ou seja, o vencedores do certame, valores homologados do PNCP, os quais foram utilizados para composição da **MEDIANA**, método matemático eleito para o cálculo do valor a ser contratado.

3.5.3 Da publicação no AMUPE, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, não houve manifestação de interesse de empresas a enviarem as suas propostas de preços. *"§ 3º - Deverá ser registrado nos autos do processo da contratação correspondente, a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta a solicitação de que trata o inciso IV, do caput."* (DECRETO Nº 049/2023 - CAP. 04 ART. 21).

3.5.4 Na composição da mediana, foram utilizados apenas os preços constantes nas pesquisas realizadas durante a etapa de preparação do presente expediente. Não foram utilizadas as pesquisas resultantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3.5.5 Diante do exposto, para composição do valor de cada item, cuja aquisição é requerida neste expediente, fora realizada a mediana de todos os preços referenciais, obtendo-se o valor estimado do resultado da mediana dos referidos preços, sendo desconsiderados valores visivelmente inexequíveis ou que



apresentaram sobrepreço ou proveniente do resultado de pesquisas que não atenderam as especificações exigidas. O critério utilizado foi a comparação dos preços apresentados nas fontes de pesquisas, buscando manter um equilíbrio na obtenção do valor final, ou seja, a mediana dos preços referenciais apresentados na planilha estimada de valores, conforme orientação contida na RESOLUÇÃO TC Nº 249. DE 07 DE AGOSTO DE 2024:

"Parágrafo Único: O preço de referência de cada item da aquisição deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado e servirá de subsídio para elaboração do orçamento estimativo da contratação".

Nesse sentido, fora utilizado o maior número de preços possível para o cálculo da mediana.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa CONTRATADA obedecerá aos critérios de SUSTENTABILIDADE estabelecidos nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando a qualidade e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

Além dos critérios de sustentabilidade, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3 Os bens têm natureza de bens de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.1A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante;

4.3.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, aderindo-se ao Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.3.3 Para o fornecimento da demanda requerida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.7 Demais requisitos e obrigações específicas podem ser definidos na minuta de contrato e Edital.

4.3.DOS ÍTENS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ADMITIDOS:

4.3.1 O valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste *Termo de Referência* é de **R\$ 1.494.174,89** (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

4.3.2 Os Itens e os quantitativos estimados para os produtos objeto deste *Termo de Referência* são os seguintes:

Destinado exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do Artigo 48, I, LC Nº 123/2006, do Artigo 8º do Decreto nº 27.300/2013 e do Artigo 1º, § 2º, I e II do Decreto Municipal nº 17/2021, conforme tabela abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUAN T.	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CATMAT 463556 Achocolatado em pó sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas Embalado em Pacote com 400 gramas Prazo de validade: 01 ano.	pct.	3.000	4,71	14.115,00
02	CATMAT 463550 Achocolatado, UHT. Achocolatado, apresentação: Líquido, sabor: tradicional, prazo	caixa	3.840	7,40	28.416,00



	validade mínimo: 06 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas- 01l				
03	CATMAT 463989 Açúcar, tipo: cristal, coloração: branca, contendo 1kg, apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	kg.	4.400	3,93	17.292,00
04	CATMAT 458908 Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, polido, longo fino, tipo 1 Embalagem de 1kg A embalagem deverá conter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data d e entrega.	kg	4.000	5,20	20.800,00
05	CATMAT 232144 Biscoito doce tipo Maria, biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: Maria com 400 gramas com Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	pct.	3.300	3,92	12.936,00
06	CATMAT 456469 Biscoito doce tipo maizena características adicionais: sem recheio enriquecido vitaminas, 0% gordura trans, com 400 gramas sem recheio, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	pct.	2.800	4,70	13.160,00
07	CATMAT 235092 Biscoito, quadrado, salgado, tipo: cream cracker- 400g	pct.	3.300	3,97	13.101,00
08	CATMAT 477542 Biscoito amanteigado de leite a base de trigo, açúcar, soro de leite, sal, fermento químico; contendo estabilizante lecitina de soja e em dupla embalagem com no mínimo	pct.	3.000	5,50	16.500,00





	300 g.				
09	CATMAT 463582 Café torrado e moído tipo tradicional – café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, ou superior, empacotamento a vácuo ou almofada, prazo validade mínimo: 06 meses. Pacote de 250g.	pct.	2.500	16,50	41.250,00
10	CATMAT 463568 Café torrado moído, descafeinado intensidade: intensa ou extra forte, tipo: superior, empacotamento: vácuo ou almofada, prazo validade mínimo: 06 meses. Pacote de 250g	pct.	2.300	17,50	40.250,00
11	CATMAT 464552 Feijão Preto, tipo 1, de primeira qualidade, novo grãos inteiros e sólidos, com umidade máxima 15%, isento de sujidades e mistura com outras espécies. Embalagem de 1 kg, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	pct.	1.200	4,79	5.748,00
12	CATMAT 464566 Feijão Mulatinho Leguminosa, variedade: feijão mulatinho, tipo 1. Embalagem de 1 kg, O produto deverá apresentar validade mínima de 05.	kg	3.100	7,36	22.800,50
13	CATMAT 464567 Feijão Macassa. Embalagem de 1 kg, o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses.	kg	580	6,50	3.770,00
14	CATMAT 463937 Colorau – Condimento, tipo: urucum, Apresentação: pó Acondicionado em embalagem de 100g. Contendo data fabricação e validade	pct.	1.200	1,39	1.662,00
15	CATMAT 463891 Cominho moído - Condimento, apresentação: pó Embalagem de 100g, O produto	pct.	1.200	1,58	1.896,00



	deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante Cominho moído embalagem de 100g.				
16	CATMAT 346922 Extrato de tomate, Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate isenta de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes Acondicionadas em saches de 340g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	sachê	2.300	4,10	9.430,00
17	CATMAT 458920 Farinha de mandioca – seca, branca, torrada, fina, aspecto tipo 1, baixa acidez contendo 1 kg.	kg	1.200	4,49	5.388,00
18	CATMAT 479080 Flocos de milho pré-cozido, farinha de milho, amarela, flocada, pré-cozida, Embalagem de 500g. O Produto deverá ter validade não inferior a 45 dias.	pct.	4.200	1,89	7.917,00
19	CATMAT 460263 Farinha de trigo - grupo: doméstico, tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico primeiro, pó, sem fermento pacote 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	1.080	3,26	3.515,40
20	CATMAT 448219 Sal refinado, sal, tipo: refinado iodato, aplicação: alimentícia, contendo de 1 kg de peso líquido. Validade mínima de	kg	330	1,74	574,20

	06 meses a partir da data de entrega.				
21	CATMAT 217096 Vinagre branco acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com 500mL.	unid.	1.200	1,59	1.908,00
22	CATMAT 446019 Leite em pó integral, leite em pó, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo embalagem com 200g, O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade.	pct.	4.500	6,73	30.262,50
23	CATMAT 445995 Leite longa vida leite fluido, origem: de vaca, tipo: A teor gordura: integral, processamento: UHT Caixa treta Pack com 1 litro	unid.	2.600	5,65	14.690,00
24	CATMAT 463692 Óleo de soja refinado. Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Contendo 900 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	garrafa	1.600	7,50	12.000,00
25	CATMAT 459072 Xerém Embalagem de 500g.	pct.	1.500	2,38	3.570,00
26	CATMAT 458951 Massa alimentícia espaguete - macarrão, teor de umidade massa seca, base da massa de farinha de trigo, apresentação espaguete Embalagem com 500 gramas – Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do	pct.	3.300	2,37	7.821,00





	produto.				
27	CATMAT 463699 Margarina vegetal Gordura vegetal, tipo: margarina cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal Embalagem de 500g com sal. Validade mínima de 4 meses na data de entrega.	unid.	2.000	5,80	11.600,00
28	CATMAT 279262 Milho para mungunzá, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. validade, mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade.	pct.	1.500	2,95	4.425,00
29	CATMAT 233873 Tempero completo tempero, tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário POTE COM 300G	unid.	1.070	3,48	3.718,25
30	CATMAT 332645 Suco de fruta apresentação: líquido, sabor: caju, tipo: concentrado características adicionais: sem açúcar, rendimento 4,5 a 5 garrafa 500 ml, validade: 12 meses.	garrafa	1.500	6,69	10.035,00
31	CATMAT 367410 Suco de frutas líquido, sabor: goiaba tipo: concentrado características adicionais: sem açúcar, rendimento 4,5 a 5 l garrafa 500 ml, validade: 12 meses.12 meses.	garrafa	1.500	6,60	9.900,00
32	CATMAT 279329 Fósforos de segurança tipo curto em caixa com 10 caixas contendo 40 palitos cada	maço	792	3,35	2.649,24

	uma.				
33	CATMAT 217781 Refrigerante de laranja– Bebida não alcoólica, não fermentada, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, acondicionada em pet com tampa rosca contendo 02 litros.	unid.	1.600	5,03	8.048,00
34	CATMAT 223079 Pescado em conserva - tipo sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, vicerado etc., apresentação: inteiro e sem cabeça, conservado em molho de tomate, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, acondicionado em lata vedada com peso de 130 Gr, embalado em caixa de papelão.	unid.	1.500	6,00	9.000,00
35	CATMAT 339479Caldo de carne em cubos, caixa 114g, contendo 12 tabletes.Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. A embalagem deve conter externamente os dados de qualidade do produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	caixa	800	3,82	3.056,00
36	CATMAT 221317 Palito de dente palito, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm,	maço	300	0,80	238,50





	aplicação: higiene dental.				
37	CATMAT 462122 Milho de Pipoca. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.	pct.	1.500	3,48	5.220,00
38	CATMAT 463857 Açafrão condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó pacotes com 100g.	pct.	500	4,65	2.325,00
39	CATMAT 463916 Orégano condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado pacote com 25g	pct.	650	3,85	2.502,50
40	CATMAT 463919 Pimenta do reino condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: pó PACOTE COM 100 G	pct.	500	6,00	3.000,00
41	CATMAT 463904 Folha de louro desidratado pacote com 50g	pct.	500	2,97	1.485,00
42	CATMAT 446385 manteigas tipo: extra, composição: sem sal, EMBALAGEM DE 200g a 250G.	kg	600	9,75	5.850,00
43	CATMAT 459586 Fermento, tipo: químico, apresentação: pó em lata, ou embalagem plástica com 100g	unid.	900	3,65	3.285,00
ITEM	HORTIFRUTI	UNID.	QUAN T.	VALORES (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
44	CATMAT 464374 Abacaxi, fruta, abacaxi pérola, apresentação: natural.	unid.	1.640	5,29	8.675,60
45	CATMAT 463746 Abóbora legume in natura, tipo: leite.	kg	1.000	4,37	4.365,00
46	CATMAT 464377 Banana comprida (da terra) fruta, tipo:	unid.	5.000	4,50	22.500,00



	banana da terra / banana comprida, apresentação: natural.				
47	CATMAT 463782 Cebola Branca/amarela, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda	kg	1.700	2,00	3.400,00
48	CATMAT 463878 Cebolinha natural	unid.	800	4,07	3.256,00
49	CATMAT 479694 Coentro - In natura, 1ª qualidade folhas.	unid.	800	2,66	2.128,00
50	CATMAT 464392 Goiaba, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	kg	1.800	5,94	10.683,00
51	CATMAT 464404 Mamão - Havaí, de primeira, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	1.800	5,28	9.495,00
52	CATMAT 463800 Pepino – fruto firme de primeira, de boa qualidade.	kg	800	5,00	4.000,00
53	CATMAT 463809 Pimentão verde, tamanho médio, selecionado de 1ª, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	800	4,00	3.200,00
54	CATMAT 463806 Tomate - aspecto globoso, mista verde e madura na cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta.	kg	1.600	6,10	9.752,00
55	CATMAT 464393 Laranja Pêra - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades,	unid.	4.400	0,99	4.356,00

	tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas				
56	CATMAT 463789 Inhame, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	kg	2.500	7,17	17.912,50
57	CATMAT 463938 Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial.	kg	600	22,50	13.500,00
58	CATMAT 463832 Alface verdura in natura, tipo: alface crespa.	unid.	900	3,48	3.132,00
59	CATMAT 463753 Batata doce rosada, ou branca tipo extra, lavada, lisa, de primeira compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	kg	2.000	4,25	8.500,00
60	CATMAT 463754 Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	kg	2.000	4,38	8.760,00
61	CATMAT 464381 Banana Prata fruta, tipo: banana prata / banana branca, apresentação: natural.	unid.	20.000	2,18	43.500,00
62	CATMAT 463767 Beterraba nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachadura.	kg	900	3,35	3.010,50
63	CATMAT 464400 Maçã - vermelha, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos	kg	2.000	7,99	15.980,00



	oriundos do manuseio e transporte.				
64	CATMAT 464406 Manga tomy, mistas, verdes e maduras, cor própria, com polpa firme e intacta.	kg	1.500	4,90	7.350,00
65	CATMAT 464418 Melancia fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural.	kg	3.500	2,24	7.840,00
66	CATMAT 464414 Maracujá - fruta de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	kg	2.000	7,70	15.400,00
67	CATMAT 463795 Macaxeira de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas*.	kg	2.000	5,02	10.040,00
68	CATMAT 463839 Repolho branco / verde de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	kg	1.000	3,20	3.200,00
69	CATMAT 463749 Abobrinha legume in natura, tipo: abobrinha italiana.	kg	720	3,50	2.520,00
70	CATMAT 463814 Vargem legume in natura, tipo 1: .	kg	260	8,27	2.150,20
71	CATMAT 463770 Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	kg	2.000	3,95	7.900,00
72	CATMAT 463778 Chuchu, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	kg	1.100	1,88	2.062,50
73	CATMAT 463822 Couve Folha de	maço	500	3,20	1.600,00



	1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.				
ITEM	CARNES, OVOS, FRIOS E EMBUTIDOS	UNID.	QUAN T.	VALORES (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
74	CATMAT 446619 Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60gramas cada, embalado em bandejas de papelão com 30 unidades cada. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e data de validade.	band	800	19,95	15.960,00
75	CATMAT 447581 Filé peito de frango - Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso.	kg	4.500	15,55	69.975,00
76	CATMAT 447583 Frango inteiro com osso – carne de ave in natura, tipo frango com miúdos, apresentação: inteiro, estado de congelado(a), com pele, com osso.	kg	3.200	12,17	38.928,00
77	CATMAT 448897 File de peixe de merluza peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a)	kg	2.600	14,27	37.102,00
78	CATMAT 447398 Carne Bovina in natura, tipo corte alcatra com maminha apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).	kg	3.600	39,00	140.400,00



79	CATMAT 447400 Carne moída Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a).	kg	2.300	30,00	68.988,50
80	CATMAT 447484 Fígado carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a)	kg	2.600	10,50	27.300,00
81	CATMAT 447720 Salsicha Embutido, tipo: salsicha hot dog, de carne bovina e/ou suína, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado (a) e a vácuo, inspecionada pelo SIF.	kg	3.400	7,15	24.310,00
82	CATMAT 447666 Bacon carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a)	kg	1.000	24,18	24.175,00
83	CATMAT 447702 Linguiça tipo calabresa tamanho: grossa, cozida e defumada, estado de conservação: resfriada embalada a vácuo cada, validade mínima de 06 meses inspecionada pelo SIF.	kg	2.200	21,60	47.520,00
84	CATMAT 447734 Charque ponta de agulha, carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, estado de conservação: seco(a) pacote, embalada à vácuo com 500g.O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	1.600	20,50	32.800,00
85	CATMAT 447783 Mortadela – constituída da mistura de carnes bovina e suína, misturada e triturada cozido, apresentação:	kg	1.200	11,04	13.242,00



	peça inteira. Validade mínima de 03 meses na data de entrega.				
86	CATMAT 447773 Presunto de peru, frios, presunto de peru, tipo cozido, apresentação: inteiro estado de conservação: resfriado(a) apresentando prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	kg	1.200	29,66	35.586,00
ITEM	LATICÍNIOS	UNID.	QUAN T.	VALORES (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
87	CATMAT 447072 Queijo de Coalho queijo, origem: de vaca, coalho, fresco, apresentação: peça. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF.	kg	1.000	31,52	31.520,00
88	CATMAT 339482 logurte bebida láctea, sabor morango, apresentação saco polietileno, característica adicionais com polpa de frutas contendo aproximadamente 01 litro. O Produto deverá ter validade não inferior a 45 dias.	unid.	3.500	7,48	26.180,00
ITEM	PÃES	UNID.	QUAN T.	VALORES (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
89	CATMAT 460386. Pão tipo cachorro (Hot Dog) quente -pesando 50g a unidade. Embalagem com 10 unidades, 500g pacote.	pct.	4.000	7,26	29.020,00
90	CATMAT 460408. Pão, tipo de Forma, ingredientes farinha trigo/fermento/	pct.	4.000	7,98	31.920,00



	sal/açúcar/margarina e água, peso 500g				
COTA RESERVADA 25%					
Reservados às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do Artigo 48, III, LC N° 123/2006, do Artigo 8º do Decreto nº 27.300/2013, Artigos 1º, §2º, I e II e 9º, §1º do Decreto Municipal nº 17/2021, conforme abaixo discriminado:					
91	CATMAT 446633 Queijo tipo Mussarela – queijo tipo mussarela, peça inteira, resfriado, temperatura no recebimento de 7º ou inferior, ou conforme fabricante.	kg	750	33,99	25.492,50
COTA PRINCIPAL 75%					
AMPLA CONCORRÊNCIA:					
92	CATMAT 446633 Queijo tipo Mussarela – queijo tipo mussarela, peça inteira, resfriado, temperatura no recebimento de 7º ou inferior, ou conforme fabricante.	kg	2250	33,99	76.477,50
TOTAL (R\$)					1.494.174,89

4.3.2 A aquisição será licitada por ITEM.

05. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as empresas licitantes deverão apresentar **Certidão(ões)** ou **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando possuir a mesma aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação.

5.2 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de, por meio de diligência, solicitar da proponente, os documentos fiscais comprobatórios do fornecimento ou prestação de serviços, fundamentada no Caput do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.



6. DO PRAZO DO CONTRATO:

6.1 O prazo de validade do contrato para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, observadas as normas legais pertinentes e de acordo com a vontade das partes, bem como a oportunidade e conveniência administrativa.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 Os recursos necessários para a aquisição dos produtos objeto deste *Termo de Referência* são provenientes das seguintes classificações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
ÓRGÃO C [REDACTED] -	SECRETARIA SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	1003 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
AÇÃO:	2.2290 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
ELEMENTO:	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
RECURSOS:	1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012) 133 - MSC - 1.621.0000 - RECURSO DO SUS GOVERNO ESTADUAL - 1.621.1002 1.600.0000 - RECURSO DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

UNIDADE GESTORA:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
ÓRGÃO C [REDACTED] -	SECRETARIA SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	1003 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
AÇÃO:	2.2430 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS



	PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO:	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
RECURSOS:	102 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012) 120 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

8. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as alterações quantitativas devem observar o limite de 25% de acréscimo ou supressão no caso de bens e serviços e de 50% de acréscimo no caso de reformas de edifícios ou equipamentos. Para atender ao interesse público, a CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

8.2 Na hipótese da necessidade e caso seja possível, a prorrogação do contrato dar-se-á através de Termo Aditivo.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.1 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.1.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.1.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.1.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.1.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.1.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.1.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.1.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



9.1.8O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.1.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.1.10 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

9.2.1 São obrigações da CONTRATADA:

Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos nos termos da *Lei* nº 14.133/2021 e posteriores alterações;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;



Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Garanhuns para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos nos termos da *Lei n.º 14.133/2021* e posteriores alterações;

9.2.2 São obrigações da CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;

Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste *Termo de Referência*, instrumento convocatório e contratual;

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

9.2.3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, solicitados através da *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo;



9.2.3.2A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

9.2.3.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

9.2.3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

9.2.3.5A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.3.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

9.2.3.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

9.3 DO FORO

9.3.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Garanhuns-PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 A PROPONENTE deverá encaminhar sua proposta comercial, com a descrição do produto ofertado, marca, quantidade unitária e quantidade total, contendo o valor total e validade da proposta.



10.2 A proposta comercial deverá conter especificações claras e detalhadas do objeto cotado conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Indicar razão social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários (banco, agência e respectivos códigos da empresa);

10.4 Não serão consideradas propostas que imponham condições que ocasionem dúvidas quanto a seu teor, contenham preços excessivos ou sejam manifestamente inexequíveis;

10.5 A realização da seleção de fornecedores não obriga o Fundo Municipal de Saúde a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo a mesma ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização;

10.6 A Proposta Comercial e a documentação solicitada são obrigatórias para habilitação do proponente.

10.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E MODO DE DISPUTA (Art. 6º, XXXVIII, art. 18 VII, Lei 14.133/2021)

10.1.1 O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO**, segundo valores de cada item no anexo do TERMO DE REFERÊNCIA.

10.1.2 NA PROPOSTA ELABORADA deve estar incluso nos preços ofertados todos os tributos, mão de obra, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a compra do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

10.1.3 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.0 deste edital.

10.1.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar



quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação do Edital e em seus anexos.

10.1.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Demais critérios deverão ser observados na minuta do Edital e Contrato.

10.2 DO MODO DE DISPUTA:

10.2.1 A Disputa dar-se-á no modo aberto.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:



- I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. as peculiaridades do caso concreto
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.4 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.6 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.7 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



11.8 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

I- O fornecedor contemplado no processo licitatório deverá ser do ramo pertinente ao objeto demandado;

II- Apresentar documentos de habilitação e qualificação técnica, conforme descrito no item nº 09 deste termo de referência.

III- Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelas empresas participantes, será(ão) selecionada(s) a(s) oferta(s) que cumprir(em) com as especificações exigidas com o menor preço;

IV- A presente contratação reger-se-á de acordo com os critérios contidos na modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

12.1 DA RETENÇÃO DE IRRF:

12.1.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), conforme as alíquotas estabelecidas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme estipulado na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 030/2023, ou em outro normativo que possa substituí-los. A Empresa CONTRATADA é responsável pelo destaque desses impostos nas notas fiscais emitidas, bem como pela apresentação de uma declaração, quando aplicável,



para comprovar a não retenção do imposto, nos termos do Anexo II do Decreto Municipal.

12.2 – DO CNAE NOS CONTRATOS:

12.2.1 Em todos os novos contratos administrativos com esta municipalidade, na Cláusula do OBJETO, é obrigatório destacar o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) do prestador do bem ou serviço, compatível com o objeto de seu contrato social ou registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.3 DO PAGAMENTO PENDENTE POR ERRO NA COBRANÇA OU OUTRA CIRCUNSTÂNCIA:

12.3.1 Em caso de equívoco no documento de cobrança ou em situações que impossibilitem a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA tome as medidas necessárias para correção. Neste cenário, não haverá qualquer ônus à CONTRATANTE.

12.4 DA RETENÇÃO DE ISSQN PELO MUNICÍPIO:

12.4.1 O município realizará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) na alíquota correspondente ao serviço prestado, nos municípios onde os serviços forem executados e a Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE for a substituta tributária, de acordo com a legislação vigente.

12.5 DO ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL PARA A CONTRATADA:

12.5.1 A Contratada, quando optante pelo Simples Nacional, deverá anexar ao faturamento dos serviços declaração formal informando o seu enquadramento nas tabelas constantes do Anexo I ao V da Lei Complementar nº. 123/2006 e destacar no corpo da Nota Fiscal o percentual da alíquota do ISS correspondente.

12.6 - DA ALÍQUOTA DO ISS EM CASO DE OMISSÃO PELA ME OU EPP:

12.6.1 Na eventualidade de a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não informar a alíquota no documento fiscal, será aplicada a alíquota de 5%



(cinco por cento) do ISS, quando devido ao Município de Garanhuns, conforme disposto na Lei 123/2006 e na lei 4325/2016.

12.7 – DA RETENÇÃO DE INSS:

12.7.1 Deverão ser observados o disposto na IN RFB Nº 2110/2022 dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), em especial os artigos 110 e 122.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Em matéria de encerramento licitatório, mais especificamente tratando-se da revogação de processo licitatório, deve-se observar o que está elencado no Art. 71 da Lei 14.133/2021. Este que versa sobre a necessidade expressa da Administração Pública em indicar eventuais vícios insanáveis, os quais tornem sem efeitos todos os atos posteriores que deles dependam, bem como, determina que o eventual motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, sendo assegurada a prévia manifestação dos interessados em casos de anulação e revogação. Conforme prevê, o Art. 71, II da Lei 14.133/2021, a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por motivos de conveniência e oportunidade.

13.2 No que cerne às mutações contratuais, serão obrigatoriamente observados os limites para Acréscimos, supressões, acordos e exceções, previstos no Art. 104, I e o que está disposto no Capítulo VII, que compreende os artigos de nº 124 até 136 da Lei 14.133/2021.

13.3 No que cerne às prerrogativas da Administração Pública, serão obrigatoriamente observados, o Art. 104 da Lei 14.133/2021.

13.4 Em face da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde no município de Garanhuns-PE, embasado nos princípios norteadores da Administração Pública, os quais vêm legalmente de encontro ao interesse público,



declaro para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem as necessidades para fornecimento dos produtos solicitados.

Garanhuns, 30 de outubro de 2025.

Atenciosamente,



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525164411.pdf>
assinado por: idUser 310

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10

JANAINA CUNHA DE MORAIS

Diretora do Departamento Administrativo

Portaria: 479/2025-GP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10

Catarina Fábila Tenório Ferro

Secretária de Saúde - Port. nº :013/2025-GB

ANEXO I: MINUTA DO EDITAL E CONTRATO:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525164411.pdf>
assinado por: idUser 310

Pág. 39/66

[illegible]

[illegible]

[illegible]

A-III Estudo Técnico Preliminar - ETP e seus anexos.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525164411.pdf>
assinado por: idUser 310